

## DESPACHO

**Da:** DLGA

**Para:** PRESIDÊNCIA

**Processo nº:** PR 00344-01/2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, encaminho o processo PR 00344-01/2021 em nome de FRANCISCO EDVALDO DE SOUSA FILHO, para assinatura do Licença Prévia Nº 005/2022/DLGA, com análise técnica através do Parecer Técnico– nº 00356-01/2021, concluindo pelo deferimento Pecuária em área 179.76 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 13 de janeiro de 2021.



**Wagner Severo Nogueira**

Diretor DLGA em exercício.





GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 005/2022/DLGA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **PR-00344-01/2021**, Parecer Técnico N.º **PAR-00356-01/2021**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME:** FRANCISCO EDVALDO DE SOUSA FILHO  
**CPF/CNPJ:** 511.885.542-04  
**ENDEREÇO:** AV. VILLE ROY 8610-A, SÃO VICENTE  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA-CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE EM UMA ÁREA DE 179.76 HECTARES. *WS*

**Endereço do Empreendimento:** FAZENDA TRAIRÃO, GLEBA AMAJARI - AMAJARI/RR.

**VALIDADE:** 12/01/2024 *WS*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 12/01/2022.

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Diretor em Exercício DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00344-01/2021** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00356-01/2021.** 

**VALOR DA TAXA: 452,12**

**VISTORIA: 250,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ITALO CESAR AGUIAR VALLE-CREA:091273734-4**